Copia-Tabellião-Cunha Junior-67,
Rua do Rosario, 67.—N.º 923.—L.º N.º 34 a
fls. 29.—Escriptura de venda de uma
casa á rua de S. Nicolau n.º 2, que fa-
zem José Maria Pereira d'Araujo e
sua mulher á Fazenda Nacional e
de quitação e distracto de outra de
divida e hypotheca.—Saibam quan-
tos este virem, que no anno do
Nascimento de Nosso Senhor Jesus
Christo de 1891, aos quatro de a-
gosto nesta Cidade do Rio de Janei-
ro e na Directoria Geral do Contencio
so do Thesouro Nacional, onde eu Ta-
bellião fui vindo, compareceram per-
ante mim, como outorgantes vende-
dores José Maria Pereira d'Araujo e sua
mulher D. Anna Augusta d'Almei-
da e Araujo, proprietarios, e como ou-
torgada compradora a Fazenda Nacio-
nal, representada pelo Conselheiro
Dr. João Candido de Menezes e Sousa, pro-
curador fiscal do Thesouro Nacional,
pessoas todas residentes nesta Corte
e conhecidas das testemunhas abai-
xo declaradas e assignadas, e tam-
bem aqui como eritas de mim Ta-
bellião, do que dou fé; na presença
das quaes, e por me haver sido es-
ta distribuida pelo respectivo bilhete
desta data, me foi dito pelos Outor-
gantes, que elles são senhores e legi-
timos proprietarios d'uma casa

terrea, de porta e duas janellas na frente e uma porta e tres janellas lateraes sita á rua de S. Nicolau Nº 2 no morro de Santos Rodrigues, freguezia do Espirito Santo, desta Cidade, e edificada em terreno foreiro a Franco José dos Santos Rodrigues, casa que houverão por compra feita a Joaquim d'Andrade Bastos, por Escriptura de 3 de Outubro de 1871, lavrada nas notas do Tabellião Vieres ferrado e que possuem livre e desembaraçada de onus e encargos, tanto judiciaes, como extrajudiciaes, de qualquer especie, como tudo provarão com os documentos apresentados no Thesouro Nacional, onde ficão archivados á excepção do foro á razão de cincoenta e quatro mil reis por anno que paga ao sobredito Senhor direito do terreno e da divida com hypotheca da referida casa contrahida com Antonio José Correa Machado, pela quantia de um conto e duzentos mil reis, por escriptura de 20 de Março de 1880, lavrada no Tabellião Sayão Lobato, hypotheca esta que passa a ser distractada pelo presente instrumento, como em seguida se dirá. Que ajuntão em conformidade do ajuste celebrado com o Ministerio d'Agricultura, e tendo obtido a necessaria licença,

do Senhor directo do terreno, que fica registrada hoje no livro competente, e paga o laudemio devido, vendem por este instrumento e na melhor forma de direito, como de facto vendido tem, de hoje para sempre á Outorgada Fazenda Nacional a referida casa e o dominio que tem no terreno com todas as suas pertenças, dependencias, servidões e usos mediante o preço de quatro contos de réis, do qual receberão depois de regularmente transcripta no registro geral esta escriptura e de cancellada a inscripção da sobredita hypotheca, apenas a quantia de dous contos quatro centos e sessenta mil réis, recebendo o restante, isto é, um conto quinhentos e quarenta mil réis ao supra mencionado credor, na repartição competente do Thesouro Nacional, servindo de plena e geral quitação a que passarem do pagamento do mesmo preço, tanto o credor hypothecario, como os outorgantes, para nunca mais estes o reclamarem da Fazenda Nacional, quer por si, quer por seus herdeiros e successores. E que do mesmo modo por que elles outorgantes possuem a dita casa, a vendem á Outorgada Fazenda Nacional, cedendo-lhe e transferindo-lhe

todo o direito e acção, dominio e pos-
se que tem no mesmo, e havendo-as
desde já por empossada della e das
respectivas dependencias, por força
deste instrumento e da clausula
constituti, obrigando-se por si e se-
us herdeiros a fazerem sempre fir-
me e valiosa a presente venda, bem
o dominio da casa, terreno e suas
dependencias, posto a Outorgada a
paz e a salvo de duvidas e contesta-
ções de terceiros e respondendo-lhe
pela evicção de direito. Disse mais
ou e finalmente os Outorgantes que
a casa em questão faz esquina com
a rua de S. Pedro, tendo por este la-
do o terreno em que está ~~edificada~~ 42
metros e 90 centimetros e pelo la-
do da rua de S. Nicolau 39 metros
e sessenta centimetros. Presente a
este acto o credor hypothecario An-
tonio José Correa Machado, morador
nesta Corte, e tambem conhecido
pelo proprio das alludidas testemu-
nhas e de mim Tabellião, na pre-
sença das mesmas testemunhas
por elle foi dito que visto achar-
se garantida a sua divida, resul-
tante da já citada hypotheca com
o pagamento da referida impor-
tancia de 1:640$000 rs. do principal
e juros calculados até esta data, que
terá de receber directamente dos

cofres publicos, segundo o accordo feito com seus devedores, os Outorgantes e o despacho abaixo citado de Sua Ex.ª o Snr. Ministro da Fazenda, por esta razão lhes dava plena e irrevogavel quitação, para nada mais lhes ser pedido por tal motivo; ficando deste modo distractada e considerada nulla e sem mais valor juridico a predicta escriptura de divida e hypotheca, pedindo o seo cancellamento no registo competente, ser feito por meio deste mesmo instrumento e ficando portanto livre de onus a casa que os Outorgantes vendem a Outorgada. E pelo Snr. Conselheiro D.r Procurador Fiscal foi dito que em virtude do despacho de Sua Ex.ª o Snr. Ministro da Fazenda de 28 de Junho e do Aviso do Ministerio d'Agricultura de 30 de Maio do corrente anno em nome e por parte da Fazenda Nacional e para ella aceitava a presente escriptura, assim e como nella se contem e acha-se estipulado. Foi-me apresentado o conhecimento de imposto predial do 5.º Districto fls. 64 sob n.º 11.460, relativo ao 2.º Semestre de 1880 á 1881, pago em 13 de Julho do corrente anno. Foi paga imposto de transmissão em virtude dos regulamentos fiscaes em vigor, e por ser compra feita pelo

Estado. Paga quatro mil réis de sello proporcional, relativos a compra e mais quatro centos réis pelo exceso da divida hypothecaria. E me pedirão que em minhas notas lhes lavrasse o presente instrumento, que sendo lhes lido assignão com as testemunhas o Dr. Antonio José Barbosa d'Oliveira e Manoel Lopes de Amorim, perante mim Francisco Manoel da Cunha Junior, Tabellião, que a escrevi. Rio de Janeiro, 4 de Agosto de 1881. José Maria Pereira d'Araujo - Anna Augusta de Almeida Araujo - Antonio José Correa Machado - João Carboso de Mendres e Sousa - Antonio José Barbosa de Oliveira - Manoel Lopes de Amorim. Trasladada do proprio livro ao qual me reporto, em o mesmo dia, mez e anno ao principio declarado. E eu João Evangelista de Negreiros Sayão Lobato Sobrinho, Tabellião no impedimento do Tabellião Cunha Jor., subscrevi e assigno em publico e raso. - Em test.o da verd.e (Estava o signal publico do Tabellião, datado e assignado sobre uma estampilha de duzentos reis, devidamente inutilisada:) - Rio, 4 de Ag.to 1881 - João Evang.a de Negr.os Sayão Lobato Sobr.o ——— Confere com o original. Commissão do Cadastro, em 14 de Setembro de 1923. Alvaro Guterres, addido ao Thesouro Nacional. Waldemar Rodrigues Pereira escrivão ad.do. Foi registrada no Livro 4 K. á pagina 210, sob numero de Ordem 5136. Wald.